



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA “SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, com sede à Rua Prof Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador **KELTON JULIANO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 48.376.930-7 e do CPF/MF nº 413.845.426-41, residente e domiciliado na Rua Prefeito Alexandre Bottos, nº 46, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **“SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1503, sala 5, Vila Recreio, na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10,315.057.0001-33, neste ato devidamente representada por sua sócia **MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, natural de Barrinha-SP, portadora da Cédula de Identidade nº 12.686.369-6-SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 064.484.588-08, residente e domiciliada na Rua Nestor Martins Silva Filho, nº 83, Vila Recreio, na cidade de Barrinha-SP-CEP-14.860-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando na **“Cláusula Décima Primeira”** o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

1. O presente contrato terá vigência de **quatro (04) meses, a partir da assinatura do contrato, ou seja, a partir de 17 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os demais termos da **“Cláusula Décima Primeira”** e as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme assinam este Termo Aditivo nº 02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

✓
Kelton




Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE JANEIRO DE 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente


CONTRATADA:
Empresa “SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”
MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS